

RESUMO DE EDITAL N. ° 0002/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Administração Regional no estado da Paraíba, entidade sem fins lucrativos e de natureza jurídica de direito privado nos termos da lei civil; do Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946 e do art. 4º do Decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, doravante denominado **SESC/AR/PB**, publica o presente **COMUNICADO** objetivando o suprimento de vagas para contratação de pessoal em seu quadro permanente de empregados e a formação de cadastro de reserva, com base na RESOLUÇÃO "N" SESC CR/PB Nº 00121/2015, ressaltando-se que o presente Processo **não** é um Concurso Público e **não** é regido por normas aplicáveis a qualquer nível da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal. O Processo de Seleção e Recrutamento dos candidatos interessados em participar serão realizados da seguinte forma:

As inscrições dos candidatos que desejarem fazer parte deste **Processo de Seleção e Recrutamento**, serão realizadas a partir das **8h00** do dia **04 de março de 2024** até às 18h00 do dia **08 de março de 2024**, única e exclusivamente por meio do site institucional do Sesc, *link*: www.sescpb.com.br/selecao e confirmada por meio do pagamento de taxa de inscrição de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para cargos de nível Fundamental, **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** para nível Médio e de **R\$ 90,00 (noventa reais)** para cargos de Nível Superior. Considerar-se-ão encerradas as inscrições quando ocorrer o esgotamento do prazo e o alcance máximo de inscritos - 20 (vinte) candidatos por vaga/cargo disponível em cada Município de lotação ((conforme Parágrafo Único, Art. 7º da RESOLUÇÃO "N" SESC CR/PB Nº 00121/2015).

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, Departamento Regional no estado da Paraíba, por ser uma entidade de direito privado, não realiza concurso público, por isso goza do direito de promover **Processo de Seleção e Recrutamento** sob sua discricionariedade, obedecendo os aspectos do regime jurídico de contratação de pessoal dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei n.º 5.452/1943 e suas alterações) e na RESOLUÇÃO "N" SESC CR/PB Nº 00121/2015, que estabelece as normas de contratação de empregados, atualmente em vigor, assegurando-se ao **SESC/AR/PB** o direito de cancelar parcial ou totalmente este **Processo de Seleção e Recrutamento** antes da celebração do contrato de trabalho.

O **EDITAL** e seus anexos estão dispostos no site www.sescpb.com.br (**trabalhe conosco**).

João Pessoa PB, 01 de março de 2024.